



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.047/2020, de 18 de agosto de 2020.

Dispõe sobre Declaração de Bens Móveis Inservíveis do Município de Céu Azul para efeito de Alienação e Baixa no Patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 7º, incisos I, X, artigo 13, artigo 14, §1º, artigo 15, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul e Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Ata de Avaliação Técnica nº 155/2020 expedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Céu Azul, nomeada pela Portaria nº 050/2020, parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de Leilão, os bens abaixo relacionados, por valor não inferior ao constante no Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, devendo o Departamento de Patrimônio proceder à baixa dos mesmos, conforme segue:

I - FORD FIESTA FLEX 1.0, 2012/2012, PL: AVK3425 (PR), CH: 9BFZF55A2C8331226	R\$ 8.000,00
II - FIAT DOBLO C F TCA AMB 1.8, 2011/2012, PL: AUO2753 (PR), CH: 9BD223156C2024021	R\$10.000,00
III - FORD COURIER 1.6 L, 2006/2006, PL: ANS8269 (PR), CH: 9BFNSZPPA6B992015	R\$ 4.000,00
IV - MOTONIVELADORA DRESSER 835 6x4, 1993/1994, SÉRIE: N310002N001270	R\$25.000,00
V - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C 4X4, 1990, SÉRIE: 4238J306BRC	R\$28.000,00
VI - SUCATA DE VEICULO HONDA CIVIC	R\$ 1.000,00
VII - ESCARRIFICADOR TRATOR DE ESTEIRA	R\$ 1.000,00
VIII - TANQUE RESERVATÓRIO	R\$ 2.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18 / 8 / 2020

Página: 01 edição 2510

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal